



PROCESSO ADILOT Nº 17/24

**CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO
EDITAL**

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO

JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de outubro de 2024, a requerimento de **MANUEL LUÍS DA CRUZ SERRA e JOÃO MANUEL RODRIGUES FERNANDES**, contribuintes números **161421288 e 158682629**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1030** (mil e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 2001, a favor de BORALGUI – URBANIZAÇÕES, LDA., através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 14 de junho, 8 de agosto e 21 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----

As alterações introduzidas dizem respeito ao nono aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e aos prédios inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos n.ºs 1949 e 1950, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 2580 e 2581 da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes: -----

1. Os lotes 23 e 24 são emparcelados num único lote agora denominado de Lote 23. -----
 2. A área do Lote 23 passa a ser de 412,50 m². -----
 3. A área de implantação do Lote 23 passa a ser de 252,25 m². -----
 4. A área de construção do Lote 23 passa a ser de 640,05 m². -----
 5. O número de pisos do Lote 23 passa a ser de: -----
. Acima cota soleira, 2 -----
. Abaixo cota soleira, 1 -----
 6. O uso do Lote 23 passa a ser de “Habitação Multifamiliar”. -----
 7. O número de fogos do Lote 23 passa a ser de 4 fogos. -----
- Não há obras de urbanização a realizar. -----
Não há cedências ao domínio público. -----
Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----

As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ---
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 22 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT Nº 17/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 22 de outubro de 2024, a requerimento de **MANUEL LUÍS DA CRUZ SERRA** e **JOÃO MANUEL RODRIGUES FERNANDES**, contribuintes números **161421288** e **158682629**, um aditamento ao alvará de loteamento número **1030** (mil e trinta), emitido por esta Câmara Municipal no dia 20 de julho de 2001, a favor de **BORALGUI – URBANIZAÇÕES, LDA.**, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em **TALHAREZES**, freguesia de **SANTA MARTA DE PORTUZELO**, deste concelho, as quais foram aprovadas por despachos de 14 de junho, 8 de agosto e 21 de outubro de 2024, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. ---
As alterações introduzidas dizem respeito ao nono aditamento ao alvará de loteamento acima indicado e aos prédios inscritos na matriz predial Urbana sob os artigos n.ºs 1949 e 1950, descritos na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob os números 2580 e 2581 da Freguesia de Santa Marta de Portuzelo e são as seguintes: -----

1. Os lotes 23 e 24 são emparcelados num único lote agora denominado de Lote 23. -----
 2. A área do Lote 23 passa a ser de 412,50 m². -----
 3. A área de implantação do Lote 23 passa a ser de 252,25 m². -----
 4. A área de construção do Lote 23 passa a ser de 640,05 m². -----
 5. O número de pisos do Lote 23 passa a ser de: -----
. Acima cota soleira, 2 -----
. Abaixo cota soleira, 1 -----
 6. O uso do Lote 23 passa a ser de “Habitação Multifamiliar”. -----
 7. O número de fogos do Lote 23 passa a ser de 4 fogos. -----
- Não há obras de urbanização a realizar. -----
Não há cedências ao domínio público. -----
Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----
O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. -----
As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da “folha de confrontações” anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. ---
Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 22 de outubro de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,